



DECRETO N.º 5671 DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 019.253/08,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 01 a 13 da Quadra 08; lotes n.º 02 a 07 da Quadra 09; lotes n.º 01 a 16 da Quadra 25, situados no 1.º Loteamento de Jardim Primavera; os lotes n.º 01 a 06 da Quadra 42; os lotes n.º 01 a 05 da Quadra 43; os lotes n.º 14 a 30, 35 a 41 da Quadra 45; os lotes n.º 26 a 29 da Quadra 46; os lotes n.º 01 a 05 da Quadra 47; os lotes n.º 01 a 16 da Quadra 48; os lotes n.º 01 a 16 da Quadra 49; os lotes n.º 01 a 34 da Quadra 50; os lotes n.º 01 a 14 da Quadra 51; os lotes n.º 01, 02, 03, 04 e 06 da Quadra 52, situados no 3.º Loteamento de Jardim Primavera; os lotes n.º 01 a 19 da Quadra E, e lotes n.º 01 a 25 da Quadra F; os lotes n.º 02 a 10 da Quadra D, situados no Loteamento Jardim Paraíso, Bairro Jardim Primavera, no 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Os imóveis objetos desta desapropriação passarão a integrar o Patrimônio Municipal visando à implantação do "Parque Municipal da Caixa d'Água".

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos n.º 5.396, de 10 de junho de 2008, e 5.470, de 30 de setembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de agosto de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal



DECRETO N.º 5671, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 019.253/08,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 01 a 13 da Quadra 08; lotes n.º 02 a 07 da Quadra 09; lotes n.º 01 a 16 da Quadra 25, situados no 1.º Loteamento de Jardim Primavera; os lotes n.º 01 a 06 da Quadra 42; os lotes n.º 01 a 05 da Quadra 43; os lotes n.º 14 a 30, 35 a 41 da Quadra 45; os lotes n.º 26 a 29 da Quadra 46; os lotes n.º 01 a 05 da Quadra 47; os lotes n.º 01 a 16 da Quadra 48; os lotes n.º 01 a 16 da Quadra 49; os lotes n.º 01 a 34 da Quadra 50; os lotes n.º 01 a 14 da Quadra 51; os lotes n.º 01, 02, 03, 04 e 06 da Quadra 52, situados no 3.º Loteamento de Jardim Primavera; os lotes n.º 01 a 19 da Quadra E, e lotes n.º 01 a 25 da Quadra F; os lotes n.º 02 a 10 da Quadra D, situados no Loteamento Jardim Paraíso, Bairro Jardim Primavera, no 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Os imóveis objetos desta desapropriação passarão a integrar o Patrimônio Municipal visando à implantação do “Parque Municipal da Caixa d’Água”.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos n.º 5.396, de 10 de junho de 2008, e 5.470, de 30 de setembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de agosto de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal